

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2019

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 068/2019

II. Pregão Presencial: nº 018/2019III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Valor por Lote.

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: Secretárias Municipais.

VI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Terra Nova/BA, mediante especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Município de Terra Nova, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

VIII. FORMA DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado, Mediante Ordem de Fornecimento.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 07/06/2019

HORÁRIO: 10:00HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira n.º 02-Terra Nova (BA)

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos oriundos do Município de Terra nova e da União.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

XII. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio, diariamente, das 8:00 às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, situado na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira n.º 02 – Centro, Terra Nova/BA, ou pelo telefone (075) 3238-2061/2062.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pertinentes.

XIV. Pregoeiro responsável/Ato de Designação: Pregoeira responsável/Ato de Designação: Daniely Aragão Sousa - *Portaria* N°. 003, 02 de janeiro de 2019.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **15.1**. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 15.2. Não poderão participar:
- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Terra nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- **b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Terra nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- **g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- **15.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI - DO CREDENCIAMENTO

- **16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.
- **16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **16.3.** Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**
- 16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- **16.5**. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.
- **16.6.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.7. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, em Anexo.
- 16.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **17.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.
- **17.2.** Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.
- 17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
- **17.4.** Os documentos que forem apresentados em cópia simples, deverão está acompanhados de originais para serem autenticados pela pregoeira e equipe de apoio, conforme lei federal 13726/2017.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PRECOS

- **18.2.** Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.
- **18.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **18.4**. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- **18.5**. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.
- **18.6**. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **18.7**. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **18.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo <u>60 (sessenta) dias</u> corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **19.1.** A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).
- **19.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- **19.3.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- **19.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.
- **19.5**. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **19.6.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **19.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **19.8.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- **19.9**. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- **19.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 19.11. O critério de julgamento será o de menor valor por lote.
- 19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **20.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **20.3.** A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.
- **20.4**. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- **20.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **20.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **20.7.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- **20.8.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa**, **empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5%** (**cinco por cento**) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- **20.9.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- **20.10**. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

- **20.12**. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 não implica a inabilitação automática.
- **20.13**. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

- **21.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 21.2. A negociação será realizada pela Pregoeira, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **22.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- **22.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **22.3.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **22.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.
- **22.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA

23.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 3 Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- **24.2.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que deverão está comprovada através de apresentação das Notas de Fornecimento e contrato respectivamente ao contrato.
- **b)** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente conforme Modelo sugerido pelo Edital.
- 24.2.4.5 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados.
- **24.3.** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente conforme Modelo sugerido pelo Edital.
- **24.4.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo em Anexo.
- **24.5.** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **24.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **24.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **24.8.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- 24.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **24.10**. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **24.11**. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 24.12. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quarto) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII Modelo de Proposta de Preços.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- **25.2**. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.
- 25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **25.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **25.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.
- 25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **26.1.** Não havendo a manifestação de recurso, constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **26.1.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, o Processo será encaminhado pela Pregoeira para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **26.2**. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- **26.3**. O objeto deste Pregão será adjudicado, globalmente, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade competente.
- 26.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **27.1.** A Prefeitura Municipal de Terra nova é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **27.2.** A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.
- **27.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Terra nova— Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.
- **27.4.** Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.
- **27.5.** As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- **27.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **27.7.** Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de Terra nova, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Precos.
- **27.8.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **27.9.** O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Terra nova.
- **27.10.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- **27.11.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.
- **27.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **27.13.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **27.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.
- **27.15.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **27.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Terra nova para negociação do valor registrado em Ata.
- **27.17.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.
- **27.18.** O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, guando:
- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado:
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Terra nova fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
- **27.22.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **28.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **28.2.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.
- **28.3.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.
- **28.5.** Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX - DAS SANÇÕES

- 29.1.O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.
- **29.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico copelpmtn02@outlook.comaté as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 30.2. A Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e guatro) horas.
- 30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico copelpmtn02@outlook.com.
- 30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/home.por meio do link Licitações, para conhecimento da sociedade em geral e dos prestadores de serviços, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 31.1. O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de gualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- **31.2.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.
- 31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 31.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.
- 31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 31.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV- MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PRPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

XXXIII - DO FORO

- **33.1.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Terra nova, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **33.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Terra nova - BA, 23 de maio de 2019.

Daniely Aragão Sousa Pregoeira



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

REGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 SRP ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Terra Nova/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos devem possuir as especificações adiante descritas:

0. QTDE 70 10 40 100 50 40 200 200 80
10 40 100 50 40 200 200
40 100 50 40 200 200
100 50 40 200 200
50 40 200 200
40 200 200
200
200
80
1
80
80
80
80
80
80
80
80
50
60
60
40
500
30
50
30
30



27.	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA	UND	300
28.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA 2 ANDARES FIXA	UND	80
29.	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSOS DE SINAIS, MEMÓRIA.	UND	30
30.	CANETA DESING MODERNO, COR METÁLICA, BRILHANTE, ESCRITA FINA, SUAVE E CONSTANTE, 0.7MM, CARGA DE LONGA DURAÇÃO.	UND	60
31.	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	60
32.	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA , CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	СХ	100
33.	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR VERMELHA ,CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	30
34.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
35.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
36.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
37.	CANETA ESFEROGRAFICA: PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR TINTA COR AZUL TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	CX	60
38.	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA.	UND	30
39.	CANETA SALIENTADORA MARCA TEXTO, NA COR FLORESCENTE, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
40.	CAPA DE TABLET 7 POLEGADA.	UND	47
41.	CARREGADOR PORTÁTIL BIVOLT PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA/AAA, MODELO: CG-809 ENTRADA: 100-240 VAC 50/60HZ 5W SAÍDA: 1,2 VDC 150MA 2 PILHAS AA 2500 MAH MODELO P25 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH 2 PILHAS AAA 900 MAH MODELO P9 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH. DIMENSÕES: 16 X 9,5 X 7 CM. GARANTIA DE FABRICA.	UND	20
42.	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS.	UND	250
43.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP CRISTAL	UND	100
44.	CD VIRGEM,CAIXA SLIM 700MB,80MIN,52X	UND	110
45.	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, COM ELASTICO – CORES VARIADAS	UND	300
46.	CARTOLINA SAFONADA (CORES VARIADAS)	UND	100
47.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 1 CM.	UND	300
48.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 4 CM.	UND	300
49.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 4 POLEGADA.	UND	300
50.	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	200
51.	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº3, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	200
52.	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI- FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	200
53.	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-	CX	200



UND UND UND UND UND UND	190
UND UND UND	100
UND UND UND	
UND	
UND	
UND	200
	200
I UINI)	90
UND	100
CX	150
	200
	110
	110
CX	110
UND	140
UND	130
A, UND	50
TE PC	60
RL	05
M CX	100
0	
LIND	280
	50
	80
	150
	300
	1550
	1050
M UND	1700
UND	1700
UND	1500
CX	1050
10 UND	800
7 HND	100
	100
	100
	100
	100
	100
	100
	60
DU CX	80
UND	100
UND	170
	UND CX CX CX UND UND TA, UND TE PC RL OM CX AO UND



BORE UNIO	FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70		
92.	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 12 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	220
93.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, 48 X 50 MM.	UND	280
94.	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÃO: 19 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	190
95.	FITA CREPE 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
96.	FITA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	30
97.	FOLHA BRANCA, PARA FLIP-CHART, TAMANHO 66 X 96 CM.	UND	240
98.	FITA DUPLA FACE	KG	30
99.	FOLHA EMBORRACHADO 40 CM X 48 CM. CORES VARIADAS.	UND	120
100.	FURADOR DE PAPEL ARTESANAL	UND	20
101.	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR AZUL.	CX	100
102.	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR VERMELHA.	CX	100
103.	GIZAO COLORIDO CAIXA COM 12 UND. CX	CX	100
104.	GLITER ESCOLAR 3G,CORES VARIDAS	UND	200
105.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL PARA USO EM ARTESANATO, TAPEÇARIA, PEQUENO REPAROS E TELAS DE PINTURA: TAMANHO APROX. 14CM X 16CM X 2,5 CM: UTILIZA: GRAMPOS FORMATO U DE 4MM ATÉ 14MM.	UND	100
106.	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA GRAMPEAM 25 FOLHAS	UND	60
107.	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDAE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	45
108.	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	150
109.		UND	04
110.	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	CX	150
111.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 ATE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	110
112.	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO PONTAS CORTANTES CAIXA COM 500 GRAMPOS.	UND	90
113.	HIDROCOR, CONJUNTO COM 12 CORES, BRILHANTE, TAMANHO LONGO, 15 CM.	CJ	220
114.	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	360
115.	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	310
116.	KIT DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: CRACHÁ EM PVC + CORDÃO 100% EM POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS CORES LARANJA E AZUL + PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE.	UND	600
117.	LANÇA CONFETE DINHEIRO MODELO: TAMANHO 6CM X 3CM TAMANHO DO TUBO: 30 CM COMPRIMENTO X 5CM.	PC	30
118.	LAPIS 2B FORMATO TRIANGULAR DIMENSÕES (AXLXP) - 17CM X 1CM.	UND	150
119.	LÁPIS CERA,CAIXA 12 UNID, CORES VARIADAS.	CX	100
120.	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	100
121.	LÁPIS, GRÁFITE Nº 2. COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE DE MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60
122.	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, DIEMSÕES 205 X 305 MM.	UND	30



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70 LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.

ABORE UNIO	FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70		
123.	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	30
124.	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	30
125.	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS		30
126.	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM	UND	80
127.	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE: 700MB VELOCIDADE: 1 X -52 X.	UND	40
128.	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE: 700MB VELOCIDADE: 1X52 X.	UND	100
129.	MASSA DE MODELAR	UND	100
130.	PALITO EM MADEIRA, PARA PICOLÉ, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNID.	PC	200
131.	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	20
132.	PAPEL SULFITE (CORES VARIADAS)	CX	20
133.	PAPEL PANAMÁ	FL	20
134.	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	FL	400
135.	PAPEL CARBONO A4, FINO, DIMENSÕES 22 X 30 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	UND	80
136.	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.	UND	910
137.	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM	UND	910
138.	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA 50 FOLHAS.	CX	500
139.	PAPEL CELOFONE, LISO, FINO, DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORES VARIADAS.	UND	900
140.	PAPEL COUCHE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	850
141.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	UND	910
142.	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, COM ESTAMPAS DIVERSAS.	FL	150
143.	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS.	FL	750
144.	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO.	FL	750
145.	PAPEL DUPLA FACE LISO, CORES VARIADAS.	FL	750
146.	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES 48 X 65 MM. CORES VARIADAS.	FL	600
147.	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS.	UND	500
148.	PAPEL MANTEIGA- FOLHAS, MEDINDO 297X420 MM (A3), 65 GRAMAS	UND	80
149.	PAPEL METRO, BRANCO, EM ROLO 200 METROS.	RL	20
150.	PAPEL METRO, BRANCO, EM ROLO 200 METROS. PAPEL METRO, PARDO, EM ROLO 200 METROS.	RL	20
	PAPEL VERGE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES	UND	900
151.	VARIADAS. EMBALAGEM: UNIDADES EM FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	900
152.	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	310
153.	PASTA AZ, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO. COR: PRETA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 37 X35 X 8 CM.	CX	200
154.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4.	UND	15
155.	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UND	450
156.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA, COM ABA, TIPO CLASSIFICADOR. DIMENSÕES 230 X 340 MM.	UND	380
157.	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO- TAMANHO 335MM X 235MM. PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM	UND	430 200
158.	POLIPROPILENO TRANSPARENTE BRANCA		
159.	PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE FUMÊ	UND	200
160.	PASTA SANFONADA, EM PVC, EM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 385 X 253 MM.	UND	230
161.	PASTA, SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS)	UND	570



	POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS		
162.	EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO:	UND	20
	ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E		
	WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.		
163.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS,	UND	15
	MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (
	VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA È		
	WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.		
164.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS,	UND	28
	MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (
	VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA È		
	WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA		
165.	VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5. PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	UND	70
166.	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 65 FOLHAS.	UND	40
167.	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40	UND	30
	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA		
	SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E		
	DESIDROGENADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM		
	POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
168.	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 VOLTS.	UND	200
169.	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS.	UND	150
170.	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA C.	UND	150
171.	PILHA DE 1,5V LR 41 TIPO BOTÃO	UND	230
172.	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, 2500 MAH.	UND	190
173.	PINCEL ATÔMICO 1100-M. COM PONTA DE POLIÉSTER, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. PRODUTO BRASILEIRO.	UND	40
174.	PINCEL ATÔMICO PRETO: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL.	CX	50
175.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL E PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE	UND	100
	APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 10 CM. RECARREGÁVEL.		
176.	PINCEL QUADRADO N°00	UND	10
177.	PINCEL QUADRADO № 4.	UND	10
178.	PINCEL QUADRADO,N° 06	UND	10
179.	PINCEL QUADRADO,N° 08	UND	10
180.	PINCEL QUADRADO,Nº 10	UND	10
181.	PINCEL QUADRADO,N° 12	UND	10
182.	PINCEL QUADRADO,Nº 14	UND	10
183.	PINCEL QUADRADO,Nº 16	UND	10
184.	PINCEL REDONDO,N° 00	UND	10
185.	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE. COR PRETA.USO PROFISSIONAL	UND	50
186.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO. COR PRETA. USO PROFISSIONAL	UND	50
187.	PORTA LÁPIS/LEMBRETE E CLIPS, REDONDO EM ACRÍLICO, 64 X 86 X 162 MM.	UND	150
188.	POST-IT	UND	250
189.	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UND	190



ABORE UNIC			
190.	PRANCHETA, PARA PAPEL FORMATO A4, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO.		190
191.		UND	200
192.	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: BRINQUEDOS VARIADOS: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20
193.	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: HIGIENE CORPORAL: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20
194.	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: MEIOS DE COMUNICAÇÕES: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).		20
195.	QUEBRA CÁBEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: MEIOS DE TRANSPORTES: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).		20
196.	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: PROFISSÕES: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20
197.	CONTEÚDO DE 5,5 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.		20
198.	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100
199.	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 60 CM.	UND	50
200.	SACO INCOLOR MEDINDO 11 X 19 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	50
201.	SERPENTINA AEROSSOL QUE NÃO IRRITA OS OLHOS TAMANHO DO ITEM U, COMPRIMENTO 15, ALTURA 05, LARGURA 17.		60
202.	SERPENTINA DE ROLO PARA FESTA DE CARNAVAL 0,9CM DE LARGURA COMPRIMENTO DE CADA SERPENTINA: 12 METROS TAMANHO DO PACOTE: 21 CM ALTURA X 7C M DE DIÂMENTRO.		80
203.	29 CM , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PP, TRP: CABO EMBORRACHADO.		50
204.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UND	50
205.	TESOURA GRANDE PARA COSTURA, MODELO PROFISSIONAL.	UND	20
206.	TESOURA TAMANHA MÉDIA, MODELO PROFISSIONAL.	UND	80
207.	TESOURA, GRANDE PARA CORTE DE PAPEL, CABO ANATÔMICO LAMINA 10CM.	UND	33
208.	TINTA AGRIPUFF ACRILEX PARA TECIDO COM 35ML BRANCA	UND	20
209.	TINTA DE CARIMBO PRETA OU AZUL 40 ML	UND	20
210.	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	20
211.	TINTA PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO,40 ML.	UND	20
212.	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CAIXA COM 6 CORES 15ML COM PINCEL/GLITER,	CX	20
	LOTE 02 - ARMARINHO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
213.			20
214.		UND	20
215.	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. N° 22		20
216.	NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 24		20
217.	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 26		20
218.		UND	20
219.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80
220.	ALFINETE COM CABEÇA EM AÇO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80
	1		



ABORE UNI	FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70		
221	, ,	CX	50
222	200 GRAMAS.	UND	100
223	,	PC	200
224		PC	5
225		PC	5
226	CORDÃO DOURADO FINO	M	160
227		PEÇ	150
228	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	PEÇ	60
229		M	60
230		UND	40
231	FITA DE CETIM N°1 CORES VARIADAS COM 100 M	M	200
232		M	200
233	FITA DE CETIM N°12 NA COR VERMELHO COM 10 M	М	200
234	FITA DE CETIM SIMPLES POLÉS Nº 2 RI C/50M X 10MM CORES VARIADAS.	UND	60
235	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, № 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60
236		UND	60
237	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 22, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60
238	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, № 3, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60
239	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, № 5, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60
240	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, № 9, COMPRIMENTO 10 M X 38 MM, CORES VARIADAS.	UND	60
241	FITA MÉTRICA 1,5 M. USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
242	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR AMARELO BEBÊ	PC	30
243	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR BRANCA	PC	30
244	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR VERDE BEBÊ	PC	30
245	FITILHO DE CETIM, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 M X 6 MM. CORES VARIADAS	RL	30
246	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS.	UND	30
247	FLORZINHA DE MASSA NAS CORES, BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA, LILÁS, AZUL C-25 UND	PC	30
248	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 00330	UND	30
249	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0453	UND	30
250	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0640	UND	30
251	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0769	UND	30
252	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 330	UND	30
253	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 7447	UND	30
254	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8.860	UND	30
255	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8176	UND	30
256	LANTEJOULAS CORES VARIADAS,PACOTE COM 100 UNID	PC	30
257	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°100	UND	30
258	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°113	UND	30
259	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°125	UND	30
260	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°146	UND	30
261	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°151	UND	30
262	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°155	UND	30
263	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°168	UND	30
264	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°236	UND	30
265	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°285	UND	30
200	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		



267.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°416	UND	30
268.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°420	UND	30
269.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°430	UND	30
270.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°448	UND	30
271.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°450	UND	30
272.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°590	UND	30
273.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°620	UND	30
274.	LINHA DE CROCHÊ,1000M,CORES VARIADAS.	UND	30
275.	LINHA DE CROCHÊ,500M,CORES VARIADAS.	UND	30
276.	LINHA PARA TRICÔ,40G,CORES VARIADAS	UND	30
277.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°10,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	30
278.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1004,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
279.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1039,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
280.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1090,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
281.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°110,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
282.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°119,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
283.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1203,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEIS	UND	20
284.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°131 COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
285.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°134,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
286.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°147,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
287.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°185,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
288.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°19,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
289.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°211,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
290.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°218,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
291.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°22,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
292.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°220,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
293.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°227,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
294.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°243,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
295.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°246,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
296.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°268,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
297.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°286,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
298.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°289,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
299.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°291,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
300.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°310,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
301.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°314,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
302.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°326,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
303.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°33,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
304.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°333,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
305.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°334,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
306.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°335,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
307.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°340,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
308.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°357,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
309.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°358,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
310.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°370,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
311.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°3861, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
312.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°410,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
313.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°42,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20



ORE UNIO	FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70		
314.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°433,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
315.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°44,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
316.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°59,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
317.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°8,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
318.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°87,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
319.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°896,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
320.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°92,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
321.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°923,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
322.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°94,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20
323.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2194.	UND	20
324.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2403	UND	20
325.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2500	UND	20
326.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2550	UND	20
327.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2551.	UND	20
328.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3077	UND	20
329.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3131.	UND	20
330.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3182	UND	20
	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3301		20
331.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UND	
332.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3418	UND	20
333.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3581	UND	20
334.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3635	UND	20
335.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4146	UND	20
336.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4448	UND	20
337.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4514	UND	20
338.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5306	UND	20
339.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5363	UND	20
340.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5487	UND	20
341.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5800	UND	20
342.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6092	UND	20
343.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6133	UND	20
344.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6399	UND	20
345.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7039	UND	20
346.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7404	UND	20
347.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9054	UND	20
348.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9233	UND	20
349.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9506	UND	20
350.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9520	UND	20
351.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9722	UND	20
352.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9954	UND	20
353.	MANTA ACRÍLICA	PEÇ	40
354.	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 15KG	PC	80
355.	PERCEVEJO NIQUELADO DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
356.	PINCEL ARTISTICO CHATO N° 10 CERDA NATURAL, CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40
357.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 8 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLASTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	40
358.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 0 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UND	40
359.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 12 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO	UND	40



BORE UNIO	FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70	1	
	AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO		
360.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 14 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	40
361.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 16 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	40
362.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 18 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40
363.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 2 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	40
364.	PINCEL ARTISTICO CHATO № 20 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40
365.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 22 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO. FORMATO CHATO.	UND	40
366.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 24 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40
367.	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 4 DESCRIÇÃO CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FOMATO C HATO.	UND	40
368.	PÓ DE BROCAL(GLITTER) DESCRIÇÃO: GIITTER PVC METALIZADO, QUALIDADE E TRADIÇÃO COM DIVERSIDADE DE CORES, MODELOS E TAMANHOS. MATERIAL UTILIZADO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS E ACABAMENTO EM GERAL.	PC	40
369.	SIANINHA ESTREITA,PEÇA COM 10M,CORES VARIADAS	PEÇ	10
370.	SOLVENTE, PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE, INDOURO CONTENDO 100 ML.	LT	20
371.	TECIDO ETAMINE, LARGURA 1,40 METROS, CORES VARIADAS	М	20
372.	TECIDO JUTA CORES VARIADAS.	М	20
373.	TECIDO MALHA TENCIONADA (LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS.	UND	20
374.	TECIDO PARA PANO DE PRATO PARA BORDADO, BRANCO	M	20
375.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M BRANCO	M	20
376.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR AMARELO BEBÊ	М	20
377.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR AZUL BEBÊ	М	20
378.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR VERDE BEBÊ	М	20
379.	TECIDO PARA VAGONETE DE FITA, LARGURA 1,40M NA COR BRANCA	М	20
380.	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR AMARELO BEBÊ	М	20
381.	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR BRANCA	М	20
382.	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR SALMÃO BEBÊ	М	20
383.	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL BEBÊ	М	20
384.	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERMELHO	М	20
385.	TECIDO PERCAL PARA PINTURA,100% ALGODÃO LARGURA 2,20M NA COR BRANCA	М	20
386.	TECIDO TIPO FELTRO,1,40 DE LARGURA	М	20
387.	TECIDO, ATOALHADO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	М	20
388.	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS.	М	40
389.	TECIDO VOIL (CORES VARIADAS)	М	50
390.	TECIDO CETIM (CORES VARIADAS)	M	50
391.	TECIDO FILÓ	М	50
392.	TINTA P.VA. PARA ARTESANATO COM 250 ML CORES VARIADAS	UND	20
393.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 500.EMB. COM 37ML CX. COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20
394.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 501.EMB. COM 37ML CX. COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20
395.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 502.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20
396.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 503. EMB COM 37ML	CX	20



2.410			
	CX.COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E		
	PRAZO DE VALIDADE.		
397.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 504.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX. COM 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
	•		
398.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 505.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM12 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
399.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 507. EMBALAGEM	CX	20
	COM 37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
400.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 508.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE	0,1	
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
401.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 509.EMBALAGEM COM	CX	20
701.			20
	37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
400	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 510.EMBALAGEM COM	CX	20
402.		CX	20
	37ML CX. COM12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
400		OV	20
403.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 511.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
404		01/	00
404.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 513.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
		211	
405.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 517.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX. COM12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
406.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 519.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
407.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 528.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
408.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 531.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
409.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 536.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
410.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 537.EMBALAGEM COM	CX	20
1	37ML CX COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		1
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
411.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 539.EMBALAGEM COM	CX	20
1	37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E		
	PRAZO DE VALIDADE.		
412.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 540.EMBALAGEM COM	CX	20
	37ML CX COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE	-7.	
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		1
413.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 541.EMBALAGEM COM	CX	20
1.0.	37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
414.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 545.EMBALAGEM COM	CX	20
-T1-T.		J.	-3
	37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE		
1	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
415.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 546.EMBALAGEM COM	CX	20
1 415.			20
1	37ML CX.COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E		
1	PRAZO DE VALIDADE.		
446		CX	20
416.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 549.EMBALAGEM COM	Uλ	∠∪
1	37ML CX.COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E		
	PRAZO DE VALIDADE.		
117		CV	20
417.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 550.EMBALAGEM COM	CX	20



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001.70

VATO	10121 (070) 0200 2001 0200 2002 11111 200 2000 01111 10102 11011 70					
1	37ML CX.COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
418.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 551.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	20			
419.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 560.EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	20			
420.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 565.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20			
421.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 569.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20			
422.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 570.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20			
423.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 572.EMBALAGEM COM 37ML CX COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20			
424.						
425.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 804.EMBALAGEM COM 37ML CX 12 UND COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	20			
426.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 807.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	20			
427.	TNT BOBINA. MEDINDO 1,40 X 50 METROS. CORES VARIADAS.	BOB	20			
428.	TNT PARA FAIXAS,CORES VARIADAS	М	110			
429.	VELCRO MACHO-FEMEA	М	60			
430.	VIÉS PEÇA C/50 METROS, CORES VARIADAS.	UND	20			
	LOTE 03 – PAPEL OFICIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.			
431.	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M² - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	PC	5000			

- 2.3. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Terra Nova ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.
- 2.4. Âmbito do registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 135 de abril de 2017 e alterações pertinentes, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Terra Nova. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências do Decreto Municipal nº 135 de abril de 2017.
- 2.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.
- **2.8.** A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Quanto ao modelo:
- **3.1.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- **3.1.2**. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.
- 3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:
- **3.2.1.** No valor da proposta de verão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preco ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **3.2.2.** A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.
- 3.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- **3.2.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

4- DAS AMOSTRAS

4.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos materiais ofertados, caso as Secretarias Municipais entendam necessário:

5 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

- **5.1.** A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.2.** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:
- **5.2.1.** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;
- **5.2.2.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- **5.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- **5.2.4.** Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por cãs ofortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

6. Entrega dos Materiais

- 6.1. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.
- 6.2. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e48 quando:

- I os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

No Município de Terra Nova não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

7 - DO PREPOSTO

- 7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.
- 7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 8.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 8.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretarias Municipais, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.
- 8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9 - DO PREÇO

- 9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.
- 9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 9.3. Os preços dos materiais são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- 9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.
- 9.3.3. Conforme cotação constante nos altos do processo segue valor referencial global: Lote 01 no valor global de R\$ 490.272,34 (quatrocentos e noventa mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), Lote 02 no valor global de R\$ 226.331,96 (duzentos e vinte seis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e no Lote 03 no valor global de R\$ 145.883,33 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmterranova/home, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADES FISCALIZADORAS

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretarias Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, por servidor especificamente designado para este fim.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

14 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 068/2019, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.
- 14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

Antonio Luiz dos Santos Reis Secretárias Municipal de Administração



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2019 - SRP ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos	dias do mês de de, de um lado o l	MUNICÍPIO	DE TERRA N	IOVA, pessoa ju	ırídica de d	direito interno,
	no CNPJ sob o nº					
	Prefeito [inserir nacion					
	[inserir número e órgão exped		•			
	re denominado contratante em face da classifi		-	- , ,		
	e de selecionar propostas para o registro de pro					
	diente e armarinho, para atender as demand		-			
-	eração da Pregoeira devidamente publicada e			-	-	
-	/20 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) e	_		-		
	erais n°. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as c					
	° xxx 2019 e seus anexos e nas propostas cla		•	•	•	•
	ões, e mediante as cláusulas enunciadas a seg				,	.,
FORME		DE BDEGO	•			
FORNEC	CEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO	DE PREÇO	5			
FORNEC	CEDOR					
1.	Nome da Empresa, com sede	nor	epresentada	neste ato por s	seu repres	entante legal.
	identidade nº		•	•		_
seguinte						, paa. aa
J						
ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação -					
	com informações idênticas às da Proposta					
	cujo objeto for adjudicado em consonância					
	com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor T	otal do Item	ı		•		
Valor T	otal da Proposta					

1 - OBJETO

[....]

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretarias Município de Município de Terra nova, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra nova, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- 3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

- 3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- 3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado
- 3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30° (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5° e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4°. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico financeiro.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. n° 13.824.511/0001-70

- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios:
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias:
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- 6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra nova.
- 6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- 8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- 8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra nova,	de	de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2019 - SRP **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM C MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E, PARA A XXXXXXXXX
O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA , pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o no composições de direito interno, inscrita no CNPJ sob o no composições de direito interno, inscrita no composições de direito de direito interno, inscrita no composições de direito de direito de direito interno, de direito de direito de direito de direito de direito de direito de dir
Prefeitoxxxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Terra Nova/BA, previsto no(s) Lote(s) nº do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
Parágrafo Terceiro: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega da aquisição realizada ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento de modo a garantir a alocação segura dos bens nas unidades para os quais foram adquiridos.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por ____ (quantidade por extenso) meses [ou dias, conforme for o caso], contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos oriundos do Município de Terra nova e da União.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ ____ (___), conforme proposta anexa a este Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta contratada, a qual relaciona os preços unitários e totais de cada item e o total contratado.

Parágrafo Segundo: O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

Parágrafo Terceiro: O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

Parágrafo Quarto: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

Parágrafo Primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista (CNDT).

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

39



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. n° 13.824.511/0001-70

Parágrafo Quarto: Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

Parágrafo Sexto: O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) /IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto contratado conforme disciplinado na Cláusula Segunda deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Parágrafo Quarto: A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.

Parágrafo Quinto: O(s) representante(s) da Contratante anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- I) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- n) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- o) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou no contrato;
- b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão Presencial;
- c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, №02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Terra nova - BA, em [data].

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo] CI: [número e órgão emissor] CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

NOME: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019 SRP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)	CNPJ, nº	, com sede à	, neste ato
representado pelo (s) (diretores	ou sócios, com qualificação comp	oleta - nome, RG, CPF,	nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço) pelo prese	ente instrumento de mandato, nom	neia e constitui, seu(a) F	Procurador (a) o Senhor (a)
,	(nacionalidade, estado civil, profiss	são), portador do Registr	o de Identidade nº,
expedido pela, devidamen	te inscrito no Cadastro de Pesso	as Físicas do Ministério	da Fazenda, sob o nº,
residente à rua	n° como me	u mandatário, a quem c	onfiro amplos poderes para
junto ao Órgão	praticar todos os atos necessários	s, relativos ao procedime	nto licitatório na modalidade
de Pregão Presencial nº ***/20	19, conferindo-lhe, ainda, podere	s especiais para desist	ir de recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preço	os e demais condições, confessar,	desistir, firmar comprom	issos ou acordos, receber e
dar quitação e praticar todos os	demais atos pertinentes ao certam	ne, em nome do propone	ente dando tudo como bom,
firme e valioso.			

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)
() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:
() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019 SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR **NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)	CNPJ, nº	com sede à		, neste ato
representado pelo (s) (diretores ou sócios	s, com qualificação	completa - nome, RG	, CPF, nacionalidade, e	estado civil,
profissão e endereço), DECLARA, para fina	s do disposto no in	ciso V do art. 27 da Lei	no 8.666, de 21 de junh	no de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outu	ıbro de 1999, que	não emprega menor de	dezoito anos em traball	ho noturno,
perigoso ou insalubre e (assinalar com "X",	conforme o caso):			
() não emprega menor de dezesseis anos				

- (...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



LICITANTE:

contrato.

END. COMERCIAL:

Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019 - SRP

ANEXO VII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CEP:	FONE/FAX	:			CONTA	CONTATO:							
INSC. ES	STADUAL:	CNPJ:											
VALIDAD	DE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:											
DADOS I	BANCÁRIOS:												
OBJETO	:												
	PROPOSTA DE PREÇOS												
ITE	M ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANTIDADE	V.U	V.T							
	[O Licitante deve preencher a Pr	oposta											
	conforme discriminação, unidade e qual	ntidade											
	para o Lote/Item que ofertar preço, de	acordo											
	com o Termo de Referência - Anexo I]. Será											
	Desclassificado o licitante que não ater												
	especificações, quantidades e unidad	les de											
	medidas												
				Total									
	TOTAL DA PROPOSTA1:												
	s, que no preço ofertado estão inclusas tod		•	•									
-	endo de nossa exclusiva responsabilidade			•	-	•							
•	axas, tributos, emolumentos, contribuições s			•		•							
	ertado correspondendo, rigorosamente, cor			•		•							
	reivindicações devidas a erros nessa av	aliação,	para ef	eito de solicitar	revisão c	le preços por recolhi	mentos						
	os pela autoridade competente.						(0.0 1						
•	roposta, ainda, declaramos inteira submissã			•	•	ente aos da Lei 10.520	/02, da						
.ei n° 8.666	6/93, e às cláusulas e condições constantes	do Edita	al do Preg	jao Presencial nº	^^^/2019								
DESPON	0 (VE) 50 A DA 10 TANTE												
RESPON	SÁVEL LEGAL DA LICITANTE												
		LATUD/	V E O A DII	ADO COM OND I		D REPRESENTANTE							
LOCAL	DATA ASSII	NATURA	A E CARI	VIBO COM CNPJ	E CPF DC) REPRESENTANTE							
Observ	200												
Observ	'açoes: ronosta deverá indicar aos dados hancário	ne om s	ulo corõe	oroditados os a	agamonto	e duranto a avaguaão	do						

2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

UF:

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº***/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Terra nova,	de	de2019.
Razão Social		
CNPJ		
(nome, carimbo e	assinatura do represer	ntante legal da empresa).



Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

	'					por interr													•			
••••			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		,	poi inten	HEUIU	ue s	o c u	ıehiesi	tillai	ונכ ו	eyai, c	וו. (י	31 a j	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • •		• • • • • • • •	, po	itauui	(a)
da	Carteira	de	Ident	idade	no			е	do	CPF	no				, en	n cur	nprii	ment	o ac	Ins	trumer	nto
Со	nvocatóri	o do	Pregã	io Pres	senc	ial nº XX	KX , de	eclar	a, so	ob as p	enas	s pre	evistas	em	lei, pa	ara os	fins	da p	arte	final	do inci	SO
Ш	do art. 3	0 da	Lei 1	federal	nº	8.666/93,	que	tem	con	hecime	ento	de	todas	as	inform	naçõe	s e	das	cond	lições	s para	0
cur	mprimento	o das	obrig	ações	obje	to da licita	ção.															

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante I